



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 85, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Prorrogar até o dia 10 de abril de 1987 a Direção-Fiscal decretada através da Portaria/SUSEP/Nº 04 de 11.01.85 publicada no Diário Oficial de 15.01.85, no INSTITUTO CISSEX DE SEGUROS SOCIAL, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 6435, de 15.07.77, mantendo como Diretor-Fiscal o Técnico de Seguros "S" Sr. MARCOS DA CUNHA RIOS, matr, LT-0195, com as atribuições constantes dos artigos 60 a 64 do Decreto nº 81.402, de 23.02.73.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
Superintendente